

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº CBT IFSP 0148 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1°. **PRORROGAR** por 60 (sessenta dias) o prazo para a Comissão de elaboração do fluxograma de procedimentos para o atendimento à Saúde no âmbito do *Campus* Cubatão (Portaria CBT IFSP 0094 de 22 de junho de 2022, alterada em partes pela Portaria CBT IFSP 0107 de 03 de agosto de 2022), para a finalização de seus trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua divulgação.

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO Diretor-Geral